



Estado da Paraíba
Município de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Prof. Áurea Dias de Almeida, 228 – Centro

LEI Nº 608/2011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

**DENOMINA DE HILDA DE SÁ RAMALHO,
CONJUNTO HABITACIONAL, NO
DISTRITO DE VIANA E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da
Paraíba.** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Conjunto Habitacional: HILDA DE SÁ RAMALHO, localizada no Distrito de Viana, Saída para Serra Grande.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes das funções desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2011.


ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal